



LEI Nº 3091/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

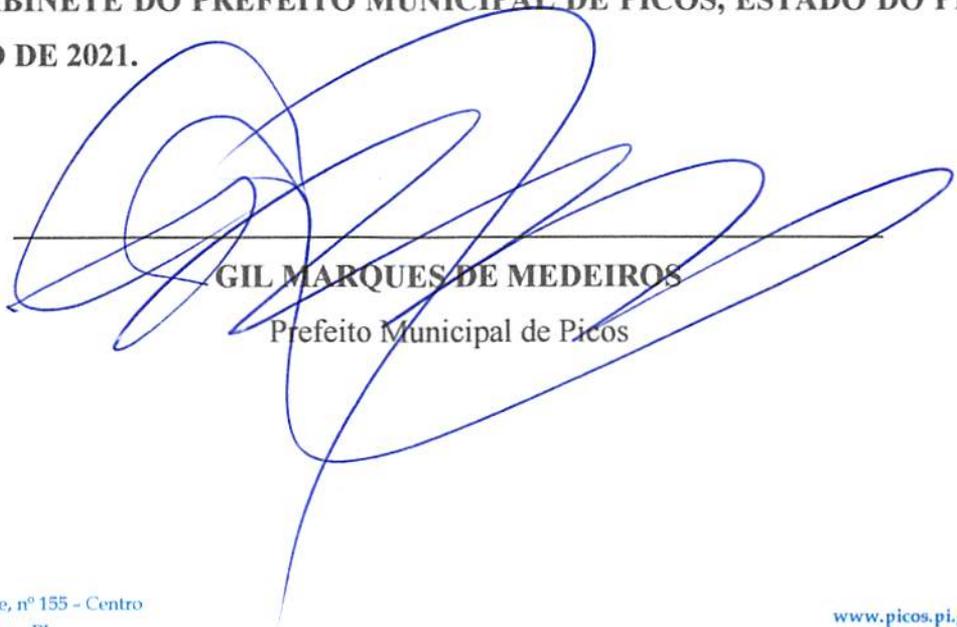
O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS DO VALE DO GUARIBAS – A.A.V.G.”, entidade dedicada à classe artística do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JULHO DE 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 09/06/21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje,
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 10/06/21

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 17-06-21

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 24-06-21

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 24/06/21

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 30/06/21

Secretário da Câmara